

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NUMERO 39 (TRINTA E NOVE)

De. 20 de Dezembro de 1.966.

Dispões Sôbre abertura de crédito especial para atender despesas relacionadas com os Serviços Eleitorais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara e, sessão extraordinária de 19 de dezembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial do valôr de Cr\$. 162.915 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e quinze Cruzeiros), destinado a atender as despesas com materiais e mão de obra na confecção das cabines e contribuições para os Serviços Eleitorais.-

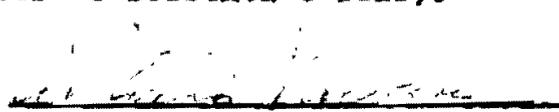
ARTIGO 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do exesso de arrecadação já verificado na seguinte rubrica da receita constante do orçamento vigente.-

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- 18- 1 4 3 0 0 - Côta dos impostos Estaduais.
- I- Côta devida pelo exesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis).


Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando F. Zaniolo
Sec-Tesoureiro

Registrado às folhas n.ºs 43 do livro competente n.º um.